



MÓDULO DE CONSTRUÇÃO CIVIL

MANUAL DE UTILIZAÇÃO

O Módulo de Construção Civil disponível no sistema de gerenciamento de ISS/NFE do município de Osasco (www.nfe.osasco.sp.gov.br) deverá ser utilizado apenas por empresas proprietárias ou responsáveis por obras realizadas no município de Osasco.

Através deste módulo deverão ser registrados os dados da Obra assim como de todas as notas de serviço e notas de dedução referentes à obra tendo como objetivo final a geração da Guia de Construção Civil.

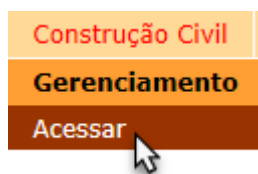
Atualmente as guias referentes aos serviços de Construção Civil devem, obrigatoriamente, ser emitidas pela praça de atendimento da Secretaria de Finanças ou por um usuário Fiscal responsável. Com a disponibilização do Módulo de Construção Civil, todos os registros necessários e a emissão da guia ficam à cargo dos usuários proprietários ou responsáveis pela obra não sendo mais necessário o comparecimento à Secretaria de Finanças desde que todas as regras expostas neste documento sejam atendidas e as informações registradas pelos usuários sejam verdadeiras e passíveis de confirmação através de documentos físicos que poderão ser solicitados pelo fisco a qualquer momento.

O não atendimento às regras definidas poderá acarretar a rejeição dos registros por parte do fisco bem como a geração de débitos e guias complementares e/ou multas previstas em lei.

A seguir estão descritos os passos para utilização do módulo de construção civil e suas regras.

1. Acesso ao módulo de Construção Civil

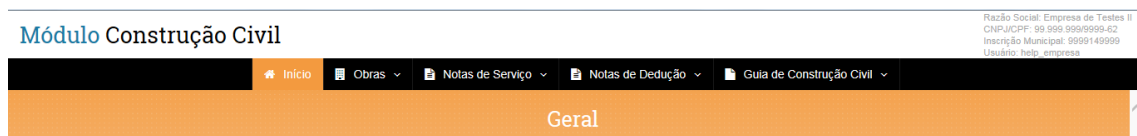
O acesso ao módulo deverá ser realizado através de opção de menu disponível no sistema de ISS/NF-e conforme imagem abaixo:



Para ter acesso a esta opção deve-se realizar o login no sistema (www.nfe.osasco.sp.gov.br) utilizando o usuário e senha do contribuinte proprietário/responsável pela obra e considerado o tomador do serviço.

2. Apresentação do Módulo de Construção Civil

Por usar tecnologia mais recente e diferenciada do resto do sistema de ISS/NFE, o módulo de construção civil será apresentado em uma nova tela do navegador de internet.



O módulo de construção civil apresenta os seguintes menus de acesso:

- Obras



Utilizado para o gerenciamento e registro das obras pelas quais o contribuinte logado no sistema é o proprietário/responsável e tomador indicado nas notas de serviço.

- **Notas de Serviço**
Utilizado para o gerenciamento e registro das notas de serviço recebidas pelo contribuinte e que façam referência à obra indicada no início do cadastro da nota de serviço.
- **Notas de Dedução**
Utilizado para o gerenciamento e registro das notas referentes aos materiais aplicados à obra e passíveis de dedução.
- **Guia de Construção Civil**
Utilizado para o gerenciamento e geração da guia de pagamento de construção civil contemplando as notas de serviço e notas de dedução registradas anteriormente.

3. Cadastro de Obras

Para que se possa realizar os registros das notas de serviço, notas de dedução e geração da guia de pagamento, obrigatoriamente deve-se registrar a obra à qual os elementos citados se referem.

Portanto, o cadastro de obras consiste no primeiro passo para a realização dos processos disponíveis no módulo de construção civil.

Ao acessar o cadastro de Obras o sistema irá, automaticamente, apresentar a lista de obras cadastradas para o contribuinte logado permitindo ao mesmo editar ou excluir o registro da obra (desde que não existam notas de serviço, notas de dedução ou guias de pagamento associadas à mesma) além de definir filtros de pesquisa para os registros.

Código Obra	Nº CEI	Nº CDC	CNPJ/CPF	Início	Conclusão	Endereço	Ação
0000000021	12.345.67890/26	-	-	10/10/2019	-	Rua Água Marinha, 63 - Mutinga	

Inclusão de uma nova Obra

Ao final da tela de gerenciamento dos registros de Obra encontra-se disponível botão de comando para a inclusão de um novo registro de obra.

Ao ser acionado este comando o sistema irá apresentar a interface para definição dos dados do novo registro de obra.

É importante ressaltar que uma determinada obra deverá ser cadastrada apenas uma vez no sistema.

A interface para o registro dos dados da obra é apresentada a seguir:



Gerenciamento de Registro de Obras

Cadastro de Obras

Proprietário
[999999999999999999 - Empresa de Testes II]

Especificação da Obra

Número do CEI:
Número de CDC:
CPF / CNPJ Obra:
*Tipo de Edificação:

Número do Alvará:
Área a Construir:
Número Processo:
*Tipo de Contrato:

Data Início:
Término Previsto:
*Situação:
Motivo Suspensão / Cancelamento:

Endereço da Obra

*CEP:
*Município:
*UF:
*Logradouro:
*Número:
Complemento:
*Bairro:

Responsável pela Obra

*Responsável:
*CPF:
*E-mail:
*Telefone:

Anexos

Clique aqui para selecionar um arquivo...
Descrição:
Anexar

Lista de Anexos

Descrição	Anexo	Ação
Nenhum registro encontrado		

0 registros 10 por página

* Dados Obrigatórios * Atenção: Obra sem a indicação de CEI não fará jus ao abatimento do ISS no Habite-se.

Deve-se preencher todos os dados obrigatórios da obra (marcados com um *). É importante lembrar que a não informação do CEI da obra impedirá o abatimento do ISS recolhido no momento da emissão do Habite-se.

O endereço da obra obrigatoriamente deverá ser de Osasco. O controle é realizado através da indicação de um CEP válido registrado no município de Osasco.

Apesar de ainda não ser obrigatória, a anexação de documentos referentes à obra tais como contratos, licenças, etc. é aconselhada para melhor validação pelo fisco.

Após o preenchimento dos dados e confirmação dos mesmos o registro da obra será criado no sistema e um código interno atribuído à mesma. Este código interno poderá ser utilizado no momento do registro das notas e geração das guias de forma a agilizar a identificação da obra à qual os itens se referem.

4. Cadastro de Notas de Serviço

Após o cadastro da (s) obra (s) pelas quais o contribuinte é o responsável ou proprietário, deve-se realizar a escrituração das notas de serviço recebidas por ele e referentes à obra em questão. Neste caso, o contribuinte deverá constar sempre como o tomador de serviço na Nota Fiscal.

Para que qualquer nota de serviço possa ser registrada, a obra à qual a mesma se refere deve estar previamente cadastrada.



Quando se tratar de nota fiscal eletrônica de serviço emitida por Prestador Inscrito no Município de Osasco para Tomador domiciliado em Osasco, o registro da nota de serviço de Construção Civil será feito automaticamente pelo sistema não sendo necessário ao tomador do serviço realizar a escrituração da mesma. No entanto, para que isto ocorra, o tomador deverá ter registrado previamente a Obra para indicação na NF-E.

Ao acessar o cadastro de Notas de Serviço o sistema irá apresentar os filtros disponíveis para a apresentação da lista de notas de serviços cadastradas para a obra indicada nos filtros.

Emissão	Nº Nota	TP	Código	Prestador	Valor	Aliquota	ISS	Pago	Guia Nº	Ação
Nenhum registro encontrado										

Quando existirem notas registradas, a partir da lista será possível ao usuário editar ou excluir a nota desde que a mesma ainda não tenha sido vinculada a uma guia de pagamento.

Para visualizar as notas de serviço já registradas para uma determinada obra, informe ao menos um dos dados da obra nos parâmetros disponíveis e clique em pesquisar.

Inclusão de uma nova Nota de Serviço

Ao final da tela de gerenciamento dos registros de Notas de Serviço encontra-se disponível botão de comando para a inclusão de uma nova nota de serviço.

Para que se possa realizar a inclusão de uma nota de serviço, obrigatoriamente, deve-se existir o registro da obra à qual a obra se refere.

Obra

Sendo assim, o primeiro passo para a inclusão de uma nota de serviço é a indicação da obra à qual a nota se refere. A indicação da obra poderá ser realizada através da informação do Código da obra, do número do CEI ou do CDC da obra.

Ao clicar em pesquisar o sistema apresentará os dados da obra pesquisada indicando, desta forma, que a mesma foi selecionada para a inclusão da nota de serviço.

Ao ser identificada a Obra o sistema também apresentará, em campos específicos, os dados do Proprietário da Obra (Tomador do Serviço) conforme constam no registro da Obra.



Proprietário da Obra (Tomador)

CNPJ / CPF

Nome IM

Endereço

Emissor da Nota de Serviço (Prestador)

CNPJ / CPF

Nome IM

Endereço

Responsável Tributário

Tomador Prestador

O usuário deverá informar os dados do Emissor da Nota (Prestador do Serviço) indicando seu CNPJ/CPF e realizando a pesquisa do mesmo.

Quando o CNPJ/CPF pesquisado se referir a um contribuinte com inscrição vigente no município de Osasco a edição dos dados não será permitida.

Quando se tratar de contribuinte não inscrito no município será possível ao usuário realizar atualização nos dados do mesmo através do botão 'Editar'.

Quando o CNPJ/CPF informado não existir na base de dados o sistema possibilitará ao usuário realizar o cadastro dos dados do contribuinte através de tela específica.

Cadastro de contribuinte

CNPJ / CPF

Razão Social

Telefone Email

CEP Tipo de Logradouro

Logradouro

Número Complemento

Bairro

UF Cidade

O Responsável Tributário é o encarregado pelo recolhimento do imposto devido no município onde a obra está sendo realizada e é o contribuinte para o qual serão gerados débitos e penalidades pelo não recolhimento do imposto.

O sistema definirá automaticamente o responsável como sendo o Tomador do serviço sempre que a obra apresentar um CEI ou o Tomador for Pessoa Jurídica.



Quando a obra não apresentar CEI e o Tomador do serviço for Pessoa Física, o sistema definirá o responsável tributário como sendo o Prestador do Serviço.

Na sequência deve-se informar os dados da nota de serviço propriamente dita.

Dados da Nota de Serviço

*Número *Série *Data Emissão *Valor Total *Código do Serviço Seleccione

Prestador Enquadrado no Simples Nacional *Alíquota *Valor ISS

Descrição

*Versão Digitalizada da Nota de Serviço Selecionar o arquivo

*Campos de preenchimento obrigatório

Os códigos de serviço válidos para a declaração da nota são apenas aqueles que se referem a Construção Civil. A saber: 7.02 e 7.05.

Se houver a indicação de que o prestador do serviço se encontra enquadrado no simples nacional o sistema irá possibilitar a informação do valor da alíquota pelo usuário. O valor deverá estar entre 2% e 5% conforme indicado na nota emitida pelo Prestador.

Cada uma das notas declaradas deverá possuir uma versão digitalizada para que seja, obrigatoriamente, anexada ao processo de escrituração.

O arquivo a ser anexado deverá:

- Corresponder à nota de serviço cujos dados foram informados para cadastro;
- Apresentar formato PDF.

O arquivo anexado servirá para que os fiscais tributários possam validar a veracidade dos dados informados na declaração da nota. A existência de dados inconsistentes poderá acarretar penalidades ao responsável pela obra ou, quando informados valores incorretos ou indevidos, emissão, pelo Fisco municipal, de guias complementares.

As notas de serviço deverão ser inscritas individualmente.

É vedado o agrupamento de notas mesmo que emitidas pelo mesmo prestador para o mesmo período de referência e obra.

5. Cadastro de Notas de Dedução

As notas de materiais aplicados à obra passíveis de dedução, assim como as notas de serviço, deverão ser escrituradas após o registro da Obra.

Deve-se observar que nem todos os materiais constantes na nota são dedutíveis. Portanto o valor da dedução deverá ser tão somente a soma dos materiais incorporados definitivamente à obra e constantes na nota de material.

Não são dedutíveis:



- Materiais que não se incorporarem definitivamente à obra, inclusive aqueles empregados na formação de canteiros ou alojamentos;
- Materiais aplicados em escoras, andaimes, tapumes, torres e formas metálicas;
- Alimentação, vestuário e EPI (equipamentos de proteção individual);
- Ferramentas, máquinas, aparelhos e equipamentos utilizados na obra, que forem consumidos ou empregados durante a realização dos trabalhos tais como lixas, energia elétrica, combustíveis, água, óleos, oxigênio e lubrificantes;
- Materiais armazenados fora do canteiro da obra, antes de sua transferência comprovada por documento idôneo;
- O frete destacado em nota fiscal de compra;
- Locação ou aquisição de elevadores para auxílio na construção, betoneiras, etc.;
- Materiais fornecidos sob encomenda, por terceiros prestadores de serviço, que não os construtores, cuja confecção configure serviço previsto na lista de serviços anexa à Lei Complementar Nº 116/03.

Ao ser acessada a funcionalidade o sistema irá apresentar a lista de notas de dedução já registradas pelo contribuinte possibilitando a alteração ou exclusão das mesmas desde que ainda não estejam associadas a uma guia de pagamento. Somente aquelas cuja situação seja igual a 'Disponível' poderão ser alteradas ou excluídas.

Através da tela de gerenciamento de Notas de Dedução o contribuinte também poderá realizar filtros de forma a pesquisar apenas as notas referentes a uma determinada obra, emitente e destinatário.

Gerenciamento de Notas de Dedução

Cadastro e Manutenção de Notas de Dedução

Situação da Nota

Disponíveis
 Utilizados
 Todas

Código da Obra: _____ Número do CEI: 00.000.00000/00 Número do CDC: 0000000000

Pesquisar Limpar

Obra: _____

Emitente (CPF/CNPJ): _____ Destinatário (CPF/CNPJ): _____ Número Nota: _____

Filtrar

Notas Registradas

Código Obra	Número Nota	Série	Emitente	Destinatário	Emissão	Valor Total	Dedução	Tipo	Situação	Ação
0000000001	0000003828	C	10.031.835/3783-19	36.366.431/0001-13	16/12/2019	R\$ 25.964,21	R\$ 1.325,80	Material	Disponível	
0000000001	0000003831	C	81.738.514/3843-72	36.366.431/0001-13	19/12/2019	R\$ 9.231,23	R\$ 1.325,80	Material	Disponível	
0000000001	0000003835	C	10.031.835/3783-19	53.583.830/0001-55	21/12/2019	R\$ 76.984,65	R\$ 1.325,80	Material	Disponível	
0000000001	0000003836	C	81.738.514/3843-72	53.583.830/0001-55	22/12/2019	R\$ 45,12	R\$ 25,80	Material	Disponível	

4 registros

10 por página

Incluir Nova Imprimir Fechar

Inclusão de uma nova Nota de Dedução

Ao final da tela de gerenciamento dos registros de Notas de Dedução encontra-se disponível botão de comando para a inclusão de uma nova nota de dedução.

Ao ser acionado o sistema apresentará a interface para o registro das notas de dedução de materiais aplicados à obra.

Assim como na declaração de notas de serviço, o usuário deverá, primeiramente, indicar a Obra para a qual a nota de dedução será registrada.



Identificação da Obra

Código da Obra: 000000001 Número do CEI: 24.675.80444/89 Número do CDC: 12545855 **Pesquisar** **Limpar**

*Obra
Cód Obra: 000000001 N° CEI: 24.675.80444/89 N° CDC: 12545855 CNPJ/CPF: 00.442.020/0001-12 Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 465 - Centro - 06010-007

Ao contrário da declaração de notas de serviço, a declaração de notas de dedução de materiais possibilita ao usuário importar um arquivo contendo os dados das notas para processamento e também a anexação de um único arquivo PDF contendo todas as notas de dedução envolvidas no processo de declaração.

Dados da Nota de Material

Importação de Arquivo
Selecione o arquivo **Importar**

Emissor (CNPJ/CPF) Destinatário (CNPJ/CPF)
CPF/CNPJ CPF/CNPJ

Data da Emissão Número da Nota Série Valor Total Valor Dedução Tipo
 Nota de Material Aplicado

Atividade
Selecione **Incluir**

Notas de Materiais

Emissor	Destinatário	Série	N° Nota	Data	Valor Total	Valor Dedução	Ação
Nenhum registro encontrado							

0 registros 10 por página

Valor Total: 0,00 Dedução Total: 0,00

*Arquivo
Selecione o arquivo **Anexar**

Todas as notas listadas acima deverão ser digitalizadas para um arquivo único no formato "PDF".
O arquivo deverá ser anexado (opção acima) para fins de conferência pela Secretaria de Finanças. Registros divergentes serão desconsiderados pelo FISCO e penalidades aplicadas.
*Dados Obrigatórios

Confirmar **Fechar**

Para inclusão da nota o usuário deverá informar os dados solicitados da mesma e acionar o botão 'Incluir' para que a nota seja inserida na lista de Notas de Dedução. Este processo deverá ser repetido até que todas as notas de dedução constem na lista.

Para que a dedução possa ser utilizada na guia de pagamento, o CNPJ/CPF do destinatário da nota de material deverá ser o mesmo do Prestador de serviço indicado nas Notas Fiscais de Serviço de Construção Civil ou então deverá ser igual ao CNPJ/CPF do Tomador do Serviço (Proprietário da Obra)

Opcionalmente o usuário poderá realizar a importação de um arquivo contendo os dados das notas para que a declaração das mesmas seja realizada em lote.

O arquivo para importação das notas de dedução deverá ser um arquivo CSV onde os dados são separados por ponto-e-vírgula (;) contendo a seguinte estrutura:

- CNPJ do emissor da nota de material apresentando 14 dígitos (inclusive zeros à esquerda);
- CNPJ do destinatário da nota de material apresentando 14 dígitos (inclusive zeros à esquerda);
- Número da Nota;
- Série da Nota;
- Data de emissão da Nota;
- Valor Total da nota apresentando ',' (vírgula) como separador decimal;
- Valor da Dedução apresentando ',' (vírgula) como separador decimal;
- Identificador de 'Notas de Material': 'M'



Exemplo:

04577636000151;03815497000194;996001;E;01/12/2019;52458,48;50000,00;M;
57003082000145;03815487000114;986002;E;10/12/2019;18000,00;18000,00;M;
54505052000221;03815497000194;009861;E;10/12/2019;180100,00;76530,25;M;

O arquivo importado será validado pelo sistema e, sendo encontradas inconsistências, a lista de erro será apresentada para que o usuário realize os reparos necessários e importe o arquivo novamente.

Todas as notas importadas serão apresentadas em uma lista na tela possibilitando ao usuário excluir todas ou notas individuais conforme a necessidade.

O usuário deverá anexar arquivo PDF contendo a imagem de todas as notas registradas na lista de notas de dedução para conferência pelo Fisco.

Informações divergentes poderão gerar penalidades ao contribuinte assim como a geração de guias complementares para ajuste de valores.

Finalizada a declaração das notas de dedução o usuário deverá acionar o botão **'Confirmar'** para que o sistema realize o registro de cada uma das notas de materiais de dedução.

É importante considerar que as notas de dedução deverão indicar, como 'Destinatário' o prestador indicado como emissor da Nota de Serviço ou o Proprietário da Obra (tomador). Caso contrário, sua utilização não será possibilitada pelo sistema.

6. Guia de Pagamento de Construção Civil

A geração da guia de pagamento deverá ocorrer por Obra e por Prestador de Serviço.

Ao acessar a opção de Gerenciamento de Guias de Construção Civil o sistema apresentará os parâmetros necessários para a realização da pesquisa de guias através do período de referência e identificação da obra além de permitir o filtro por guias pendentes, pagas ou canceladas.

Gerenciamento de Guias de Construção Civil

Guias de Pagamento - Construção Civil

Exercício: 2019 | Mês: Dezembro | Todas | Pendentes | Pagas | Canceladas

Código da Obra: | Número da CEI: 00.000.00000000 | Número do CDC: 0000000000 |

Obra: _____

Guias de Construção Civil Geradas

Exercício	Mês	Código Obra	Nº CEI	Nº Guia	Vencimento	Valor	Valor ISS	Situação	Ação
Nenhum registro encontrado									

0 registros | 10 por página

Ao final da tela de gerenciamento encontra-se disponível o botão de comando para a geração de uma nota guia de pagamento.

Ao acionar este comando, o sistema apresentará para o usuário a interface para preenchimento dos dados da guia de pagamento e seleção das notas de serviço e de dedução de material que irão compor a guia.

O primeiro passo da interface é a definição do período de referência da guia, identificação do tipo de Serviço, identificação da Obra e também do Prestador do serviço.



Geração de Guias de Pagamento

Gerar Guias de Construção Civil

Período de Referência: *Exercício: 2019, *Mês: Dezembro. Tipo do Serviço: Tomado, Prestado.

Identificação da Obra: Código da Obra: 0000000001, Número do CEI: 24.675.80444/89, Número do CDC: 12545855. Pesquisar Limpar

*Obra: Cód Obra: 0000000001 Nº CEI: 24.675.80444/89 Nº CDC: 12545855 CNPJ/CPF: 00442020000112 Endereço: Rua Dona Primitiva Vianco, 465 - Centro - 06010-007

Prestador do Serviço: *CNPJ / CPF: 53.593.830/0001-55. Pesquisar

Após o preenchimento dos dados o usuário deverá acionar o comando 'Pesquisar' existente após o campo para identificação do prestador do serviço para acessar a próxima etapa do processo de geração da guia.

Na 2ª etapa o sistema irá apresentar todas as notas de serviço emitidas pelo prestador indicado na 1ª etapa juntamente com todas as notas de dedução onde o CNPJ/CPF do Destinatário seja igual ao CNPJ/CPF do Prestador indicado ou do Tomador do Serviço (proprietário da obra).

Geração de Guias de Pagamento

Notas de Serviço de Construção Civil

Selecione as notas que serão consideradas na Guia.

<input type="checkbox"/>	Número Nota	Emissão	Cód. Serviço	Valor Nota	Base Cálculo	Alíquota	Valor ISS
<input type="checkbox"/>	0000001001	17/12/2019	7.02	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	5,00%	R\$ 500,00

1 registros 10 por página

Notas de Dedução

Selecione as notas de dedução que serão consideradas na Guia.

<input type="checkbox"/>	Nº Nota	Emissão	Emissor	Valor Nota	Valor Dedução
<input type="checkbox"/>	0000003835	21/12/2019	10.031.835/3783-19	R\$ 78.984,65	R\$ 1.325,80
<input type="checkbox"/>	0000003836	22/12/2019	81.738.514/3843-72	R\$ 45,12	R\$ 25,80
<input type="checkbox"/>	0000986008	10/12/2019	16.107.281/0001-45	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
<input type="checkbox"/>	0000986009	10/12/2019	18.870.043/0001-40	R\$ 180.100,00	R\$ 180.100,00

4 registros 10 por página

Resumo Guia

Receta	Base Cálculo	Dedução	% Dedução	ISS
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>

Calcular Voltar Avançar Fechar

O usuário deverá selecionar quais notas de serviço e quais notas de dedução deseja incluir na geração da guia de pagamento e acionar o comando 'Calcular' para que o sistema apresente os valores que serão considerados na guia.

As notas não selecionadas (tanto de serviço quanto de dedução) permanecerão disponíveis para utilização na geração de uma outra guia.



Geração de Guias de Pagamento

Notas de Serviço de Construção Civil

Selecione as notas que serão consideradas na Guia.

<input type="checkbox"/>	Número Nota	Emissão	Cod. Serviço	Valor Nota	Base Cálculo	Alíquota	Valor ISS
<input checked="" type="checkbox"/>	0000001001	17/12/2019	7.02	R\$ 10.000,00	R\$ 9.974,20	5,00%	R\$ 498,71

1 registros 10 por página

Notas de Dedução

Selecione as notas de dedução que serão consideradas na Guia.

<input type="checkbox"/>	Nº Nota	Emissão	Emissor	Valor Nota	Valor Dedução
<input type="checkbox"/>	0000003835	21/12/2019	10.031.835/3783-19	R\$ 76.984,05	R\$ 1.325,80
<input checked="" type="checkbox"/>	0000003836	22/12/2019	81.738.514/3843-72	R\$ 45,12	R\$ 25,80
<input type="checkbox"/>	0000988008	10/12/2019	16.107.261/0001-45	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00
<input type="checkbox"/>	0000988009	10/12/2019	18.870.043/0001-40	R\$ 180.100,00	R\$ 180.100,00

4 registros 10 por página

Resumo Guia

Receita	10.000,00	Base Cálculo	9.974,20	Dedução	25,80	% Dedução	0,26	ISS	498,71
---------	-----------	--------------	----------	---------	-------	-----------	------	-----	--------

Calcular Voltar Avançar Fechar

Deve-se levar em consideração que o valor total das deduções a serem aplicadas não pode ser superior a 50% do valor da receita a ser considerada no cálculo da guia.

Após a realização do cálculo e confirmação dos valores o usuário deverá clicar em 'Avançar' para acessar a 3ª etapa do processo de geração da guia que compreende basicamente na apresentação dos dados para revisão pelo usuário e informação de observações quando necessário.

Geração de Guias de Pagamento

Dados da Guia

Exercício: 2019 Mês: 12 Vencimento Original: 10/1/2020 Vencimento Atual: 13/1/2020

Endereço: Rua Dona Primitiva Mianco, 465 - Centro - 08010-007

Prestador: Beatriz e Alexandre Ferraquens Ltda CNPJ: 53583830000155

Tomador: Empresa de Testes II CNPJ: 99999999999962

Endereço: RUA Av João Paulo II, 1000 - Paraisol - OSASCO/SP CEP 06172200

Valores da Guia

Receita	10.000,00	(+) Multa	4,94	(+) Outros Descontos	0,00
(-) Deduções	25,80	(+) Correções	0,00	Balido a Compensar	0,00
Valor Tributável	9.974,20	(+) Juros	0,00	Valor a Compensar	0,00
Alíquota	0,00	Acréscimos	4,94		
Valor ISS	498,71	Total	503,65	Valor a Pagar	503,65

Observações

Gerar Guia

Ao final da interface estará disponível o botão de comando 'Gerar Guia' que, quando acionado, irá efetivamente gerar a guia de pagamento e disponibilizá-la para impressão.